



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

FRACASSADA

- CERTIDÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2021.
- RESUMO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 090/2021
- RESUMO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 091/2021
- RESUMO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2021
- RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0106/2021
- RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0108/2021
- RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0109/2021

ATOS ADMINISTRATIVOS

- PUBLICAÇÃO DA ETAPA PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUPORÃ - EDITAL N° 01/2023



**CERTIDÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB/BA N.º 118/2022

Certifico que o presente certame tornou-se fracassado, eis que os licitantes convocados não manifestaram interesse em contratar com a administração pública no valor proposto, para o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob n.º 011/2022.

Botuporá, 07 de junho de 2023.

JOSÉ OTAVIO GOMES MENDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2021.

1. DO OBJETO

2. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviço de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de compras e requisições, estoque e almoxarifado; sistemas de administração e servidor; através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 089/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 089/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. MARCIO NASCIMENTO BEZERRA ME/ Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021

1. DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de tributos (arrecadação de tributos) e nota fiscal eletrônica; sistema de recursos humanos, folha de pagamento; sistema de protocolo; sistema de contratos, licitações, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 090/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 090/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA / Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021

1. DO OBJETO

1.1 . O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviço de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de patrimônio, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 091/202, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 091/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA / Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

1.1 DO OBJETO

1.2 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato da prestação dos serviços de fornecimento de internet banda larga, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, na sede e zona rural do município de Botuporã, que serão prestados conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 092/2021-PE, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 092/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. G20 TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0106/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em **ORTOPEDIA**, no atendimento ambulatorial, com carga horária de 20 horas/mês, no Hospital Municipal Alípio Marques, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0106/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0106/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, EDGAR AUGUSTO LISBOA MAGALHES ME - Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0108/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente *Termo Aditivo* tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em ortopedia, no atendimento ambulatorial, com carga horária de 20 horas/mês, no Hospital Municipal Alípio Marques, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0108/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0108/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, ORTOPEDIA ONDONTOLOGIA NORBERTO E ISAC S/S LTDA ME - Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em **PSIQUIATRIA**, no atendimento ambulatorial, carga horária de 20 horas/mês, no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0109/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0109/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, TELGY SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME - Contratada.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUPORÃ

PUBLICAÇÃO DA ETAPA PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUPORÃ – EDITAL Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOTUPORÃ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **Comissão Especial**, pelo presente faz saber a todos os interessados que torna pública a **ETAPA PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUPORÃ – EDITAL nº 01/2023**.

CONSIDERANDO-SE que a Comissão Especial enviará a todos os Pré-Candidatos as informações acerca da ETAPA PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUPORÃ – EDITAL Nº 01/2023.

1. DA PROVA ESCRITA

1.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será composta por **40 (quarenta) Questões Objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) Alternativas de Resposta (A, B, C, D e E)**.

1.2. Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem o **mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, 24 acertos**.

1.3. Cada questão vale **01 (um) ponto**, sendo que o Conteúdo Programático, objeto de avaliação da Prova Escrita, elencado no Edital nº 001/2023 publicado em 29 de março de 2023, será a **LEI FEDERAL nº 8.069** de 13 de julho de 1990, a saber: o **ECA-ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

1.4. A prova escrita será realizada no **dia 01 de julho de 2023, das 8h às 12h**, com duração de 04h (quatro horas). O horário de **abertura dos portões** será às **07h30** e **fechamento dos portões às 07h50**, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

1.5. A Prova Escrita será realizada na **Escola Municipal Miguel Lourenço Reis – Sala nº 05**, localizado à Rua Valdemar Alves Dias, S/N, Bairro Irmã Dulce, Botuporã - Bahia.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

1.7. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar um documento com foto, com o qual fez a inscrição, devendo desligar seu Telefone Celular e o alarme, depositando-o em uma embalagem individual de segurança com lacre, a ser disponibilizada no local.

1.8. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de Identificação).

Avenida Mendonça, nº 125, Centro – CEP: 46570-071 – Botuporã Bahia





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUPORÃ

1.9. O Candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Hospital Municipal e Maternidade de Botuporã.

1.10. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e tampouco a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

1.11. Em havendo Candidata Lactante no local de prova, a Candidata deverá informar a intenção de amamentar no decorrer da realização das provas, sendo autorizada a entrada do(a) acompanhante com a criança. Será disponibilizada uma sala adequada para a amamentação, com o devido acompanhamento por uma Fiscal.

1.12. Ao término da Prova Escrita, o Candidato deverá devolver ao Fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a Folha de Frequência. A não assinatura da Folha de Frequência ou Cartão Resposta pelo Candidato, implicam na sua exclusão do certame.

1.13. O Candidato somente poderá levar o **Caderno de Provas após 01h (uma hora) do início da prova**. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la.

1.14. A aplicação da Prova Escrita, bem como a sua correção será de responsabilidade da JL Assessoria.

Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL LOURENÇO REIS.

Data: 01 de julho de 2023.

Horário: 08h00min às 12h00min.

Botuporã/BA, 07 de junho de 2023.

Cláudio Roberto de Almeida Oliveira
Coordenador da Comissão Especial



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F47-12F6-E402-775C-3F88> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F47-12F6-E402-775C-3F88



Hash do Documento

b3fe30bdf4cb89b5cae2c90fb589a2f9be716fa5e91e0ad5049d63eac59ed2af

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2023 18:42 UTC-03:00